

## PORTARIA Nº 92, DE 10 DE JULHO DE 2020

Altera fiscal para o Contrato n.º 01/2019-Curitiba.

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CURITIBA** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1651, de 9/12/2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/12/2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27/3/2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, **resolve:**

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 01/2019-Curitiba, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – *Campus* Curitiba e a empresa MMB Transporte Ltda ME:

- I - Dispensar o servidor Nilson dos Santos Morias, Siape nº 1631899, da função de fiscal titular do contrato.
- II- Dispensar o servidor Claudio Oliveira Souza, Siape nº 1656085, da função de fiscal substituto do contrato.
- III - Designar o servidor Claudio Oliveira Souza, Siape nº 1656085, para a função de fiscal titular do contrato.

Parágrafo Único - O(a) servidor(a) que tiver assumido encargo titular ou substituto, por ocasião do desligamento ou afastamento definitivo, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências referentes à prestação dos serviços ocorridas no período de sua atuação.

Art. 2º Notificar quanto às atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- II - Emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.
- III - Comunicar, por escrito, ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal, visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, DIRETOR(a)**, em 10/07/2020, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0821380** e o código CRC **98865718**.